



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 FMAS

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. **DINILSO ANTONIO GAIO**, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES LOCALIZADAS EM ÁREAS URBANAS, QUE APRESENTEM RISCO ELEVADO À SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS, CONFORME LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELA DEFESA CIVIL.

2. JUSTIFICATIVA

“A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de poda e supressão de árvores em áreas urbanas do Município de Videira, conforme solicitação da Defesa Civil Municipal, em razão da identificação de situações de risco iminente à segurança da população, à integridade física de pedestres e motoristas, bem como à preservação de bens públicos e privados. Em diversas localidades do perímetro urbano, foram constatadas árvores de médio e grande porte com comprometimento estrutural, galhos secos, inclinação acentuada, sistema radicular exposto ou instabilidade agravada por eventos climáticos recentes, tais como chuvas intensas e ventos fortes, fatores que elevam significativamente a probabilidade de quedas ou rompimentos inesperados. Tais ocorrências representam ameaça direta à segurança viária, podendo ocasionar interdições de vias, danos à rede elétrica, interrupção de serviços essenciais, acidentes de trânsito e riscos à vida da população. Além disso, a permanência dessas condições pode resultar em responsabilização do Município por omissão diante de riscos previamente identificados por órgão técnico competente. A Defesa Civil do Município, no exercício de suas atribuições, emitiu solicitação formal para a adoção imediata das medidas necessárias, destacando a urgência na execução dos serviços como forma de prevenção de desastres, mitigação de danos e proteção do interesse público. O caráter emergencial da demanda exige atuação célere, técnica e especializada, com uso de equipamentos adequados e mão de obra qualificada, incompatível com a postergação decorrente de procedimentos licitatórios ordinários. Dessa forma, a contratação dos serviços de poda e supressão de árvores revela-se necessária, urgente e indispensável, visando restabelecer condições adequadas de segurança nas áreas urbanas, garantir a mobilidade urbana, proteger a população e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, atendendo plenamente às recomendações da Defesa Civil do Município de Videira..”

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: **52.465.396 LETICIA MACULAN SCALCO**

CNPJ: 52.465.396/0001-46

Endereço: Rua Francisco Nardi, nº 1250, bairro Centro, Tangara/SC

CEP 89.642-000.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município





da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

Os serviços, objeto da presente contratação, serão prestados pelo preço global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor total
1	SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO DE 11 ÁRVORES NA AVENIDA DOM PEDRO II, BAIRRO CENTRO	1	SERVIÇO	R\$7.850,00	R\$7.850,00
2	SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE NA RUA CAMPINAS, BAIRRO QUARTEL	1	SERVIÇO	R\$4.650,00	R\$4.650,00
3	SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE NA RUA CAMPINAS, BAIRRO QUARTEL	1	SERVIÇO	R\$980,00	R\$980,00
4	SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE NA RUA CRICIUMA, BAIRRO SANTA GEMA	1	SERVIÇO	R\$3.100,00	R\$3.100,00
Total Geral:					R\$16.580,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 204

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DENSENVOLVIMENTO URBANO

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 33390397800000000000 - Limpeza e conservação

7. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 29 de janeiro de 2026.

DINILSO ANTONIO GAIO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

